



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

1943
m

**COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO CÍVEL**

= AUTO DE ARRECAÇÃO COMPLEMENTAR DE BENS=

Aos 17 de agosto de 2001, às 9:00 horas, no Cartório do 5º Ofício Cível da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, sito no pavimento térreo do Edifício do Forum local, onde presente se encontrava o Excelentíssimo Senhor Doutor **ANTÔNIO CARLOS TÁFARI**, MM. Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível desta Comarca, comigo escrevente, ao final nomeado e assinado, presentes também o Dr. **CARLOS GILBERTO MENEZELLO ROMANI** - DD. Curador Fiscal e o Dr. **JOSÉ VINHA FILHO**, procurador da Síndica; sendo pelo MM. Juiz de Direito determinado a arrecadação complementar dos bens da Falida, nos autos de Pedido de Falência, feito nº 2904/87, requerida por **COMÉRCIO DE AREIA BARRA GRANDE LTDA.** contra **CONSTRUTORA DLM LTDA.**, constante dos depósitos judiciais abaixo discriminados, com os acréscimos legais:

Depósito em nome de	Conta	Guia Dep.	Valor (moeda da época)	fls.
JUIZO DE DIREITO DA 5º V. CÍVEL	26 041.141-4	289788-4	R\$ 42.510,00	1923
ARNALDO PEREIRA MARTINS e DEONIR PRIOTO	26 010.222-5	612783-6	R\$ 145,07	1939
HIPÓLITO FIOROTTO e ANTONIO FIOROTTO JUNIOR	26 010.222-5	612784-7	R\$ 1.451,58	1940

NADA MAIS. Do que para constar, lavrei o presente auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu,..... (Maria Isabel Afonso), Escrevente, digitei, conferi e subscrevi. Eu,..... (Isaac Ferreira da Silva Júnior), Escrivão-Diretor, conferi e subscrevi.

ANTÔNIO CARLOS TÁFARI
Juiz de Direito

CARLOS GILBERTO MENEZELLO ROMANI
Curador Fiscal

JOSÉ VINHA FILHO
Proc. da Síndica